



Estado do Tocantins
Câmara Municipal de Gurupi

**TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE TRABALHO
POR TEMPO DETERMINADO Nº 004/2022**

CÂMARA MUNICIPAL DE GURUPI-TO
PUBLICADO NO PLACAR
Dia 18/03/2022
[Handwritten signature]

Allan Becmam Lima
Coordenador de Protocolo
Port. 179/2021

TERMO ADITIVO, ao contrato individual 001/2022 de 03 de janeiro de 2022 de trabalho por tempo determinado celebrado entre CÂMARA MUNICIPAL DE GURUPI e SARAH OLIVEIRA GOMES, em 18 de março de 2022

A CÂMARA MUNICIPAL DE GURUPI, Estado do Tocantins, com sede nesta cidade, provisoriamente à Avenida Goiás, nº 2880, CEP 77410.020, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 00.237.537/0001-70, neste ato representada por seu **Presidente Vereador Rodrigo Meneses Maciel**, brasileiro, solteiro, advogado, inscrito no CPF/MF sob o nº 005.366.971-16 e portador do RG nº 389251586, expedida pela Secretaria de Segurança Pública de São Paulo em 18/05/2004 residente e domiciliado nesta cidade de Gurupi(TO) Rua Senador Pedro Ludovico, 1256, Centro CEP 77.405-140, doravante simplesmente denominada CONTRATANTE, e de outro lado, **SARAH OLIVEIRA GOMES**, brasileira, solteira, portador(a) da Carteira de Identidade nº 1136161, expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Estado do Tocantins em 24/11/2008, inscrito no CPF/MF sob o nº 043.700.321-30, residente e domiciliado(a) nesta cidade à Rua 10, 80, Jardim da Luz, Gurupi - TO, CEP 77.400-000 doravante denominado CONTRATADO, celebram o presente TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE Nº. 001/2022, de 03 de janeiro de 2022 , conforme segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA – A CLÁUSULA TERCEIRA - DA REMUNERAÇÃO do contrato Administrativo do Trabalho por tempo determinado Nº 001/2022 passa a vigorar a partir da data deste instrumento com a seguinte redação:

“A remuneração mensal paga pela CONTRATANTE ao CONTRATADO será de R\$ 1.544,87 (um mil e quinhentos e quarenta e quatro reais e oitenta e sete centavos), pelos serviços efetivamente prestados.

Parágrafo Único - O Valor total do contrato é R\$ 18.142,92 (dezoito mil e cento e quarenta e dois reais e noventa e dois centavos). Sendo o recebimento correspondente apenas aos dias efetivamente trabalhados.”

CLÁUSULA SEGUNDA – Continuam em vigor as demais cláusulas do contrato 001/2022 de 03 de janeiro de 2022 que sejam compatíveis com o pactuado neste instrumento, revogadas as disposições em contrário.

[Handwritten signature]
Sarah
Gomes



Estado do Tocantins
Câmara Municipal de Gurupi

CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO – A CONTRATANTE e a CONTRATADA ratificam todas as demais cláusulas do Contrato ora aditado.

Para dirimir questões oriundas deste Termo Aditivo Ao Contrato Administrativo De Trabalho Por Tempo Determinado, as partes elegem o Foro da Comarca de Gurupi, Estado do Tocantins, por mais privilegiado que outro seja.

E, por estarem acordados, assinam o presente em 03 (três) vias de igual teor e forma, para que produzam seus efeitos, na presença de 02 (duas) testemunhas que abaixo subscrevem.

Gurupi, 18 de março de 2022.

Compromitente: 
Vereador Rodrigo Meneses Maciel
Presidente da Câmara.

Contratado (a): 
SARAH OLIVEIRA GOMES
CPF/MF: 043.700.321-30

TESTEMUNHAS:

NOME: Jaegeri Santiago

CPF-MF: 032.318.201-11

NOME: Sarah Fernanda F. Bastos

CPF-MF: 028.348.791-76